

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI NUMERO 38 (TRINTA E OITO)

De 20 de dezembro de 1.966.

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, diversas áreas de terra.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 19 (dezenove) de dezembro de 1.966, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, diversas áreas de terra - conforme descrição abaixo: - para prolongamento da rua Joséfina Vezoni e alargamento da Rua Francisco Martiniano de Oliveira.

A - BAZILIO QUADRADO - Área = 54,00 metros quadrados.

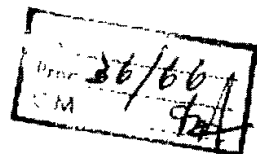
Descrição do Perímetro: começa no ponto 2 e segue em linha reta até o ponto 6 na distância de 12,00 mts. lineares; daí com deflexão à esquerda segue em linha reta até o ponto 7 na distância de 4,50 mts. lineares; daí com deflexão à esquerda segue em linha reta até o ponto 3 na distância de 12,00 mts. lineares; daí com deflexão à esquerda segue em linha reta até o ponto 2 na distância de 5,00 mts. lineares. CONFRONTAÇÕES: - Do ponto 2 ao ponto 6 com a Rua Francisco Martiniano de Oliveira; do ponto 6 ao ponto 7 com JOSÉ QUADRADO; do ponto 7 ao ponto 3 com o proprietário Bázilio Quadrado; do ponto 3 ao ponto inicial 2 com JOSÉ QUADRADO.

B - JOSÉ QUADRADO - Área = 60,00 metros quadrados.

Descrição do Perímetro: - começa no ponto 6 e segue em linha reta até o ponto 8 na distância de 10,70 mts. lineares; daí com deflexão à esquerda segue em linha reta até o ponto 9 na distância de 8,50 mts. lineares; daí com deflexão à esquerda segue em linha reta até o ponto 10 na distância de 9,10 mts. lineares; daí com deflexão à direita segue em linha reta até o ponto 7 na distância de 1,40 mts. lineares; daí com deflexão à esquerda segue em linha reta até o ponto inicial 6 na distância de 4,50 mts. lineares. CONFRONTAÇÕES: - Do ponto 6 ao ponto 8 com a Rua Francisco Martiniano de Oliveira; do ponto 8 ao ponto 9 com a Companhia Paulista de Força e Luz; do ponto 9 ao ponto 7 com o proprietário JOSÉ QUADRADO; e do ponto 7 ao ponto inicial 6 com Bázilio Quadrado.

C - ANTONIO SILVERIO - Área = 166,50 metros quadrados.

Descrição do perímetro: - começa no ponto 0 e segue em linha reta até o ponto 1 na distância de 22,40 mts. lineares; daí com deflexão à direita segue em linha reta até o ponto 2 na distância de 6,00 mts. lineares; daí com deflexão à direita segue em linha reta até o ponto 3 na distância de 22,00 mts. lineares; daí com deflexão à direita segue em linha reta até o ponto inicial 0 na distância de 9,00 mts. lineares. CONFRONTAÇÕES: - Do ponto 0 ao ponto 1, com o proprietário ANTONIO SILVERIO; do ponto 1 ao ponto 3 com LUIZ TREVISOI; e do ponto 3 ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

reta até o ponto 2 na distancia de 6,00 mts. lineares; daí com deflexão a direita segue em linha reta até o ponto 3 na distancia de 22,00 mts. lineares; daí com deflexão a esquerda segue em linha reta até o ponto 4 na distancia de 3,00 mts. lineares; daí com deflexão a esquerda segue em linha reta até o ponto 5 na distancia de 25,20 mts. lineares; daí com deflexão a esquerda segue em linha reta até o ponto 6 na distancia de 19,00 mts. lineares; daí com deflexão a esquerda segue em linha reta até o ponto 7 na distancia de 14,50 mts. lineares; daí com deflexão a esquerda segue em linha reta até o ponto inicial 1 na distancia de 23,00 mts. lineares. Confrontações:- Do ponto 1 ao ponto 2 e deste ao ponto 3 com o proprietário ANTONIO SILVERIO; do ponto 3 ao ponto 4 com a Avenida 9 de Julho; do ponto 4 ao ponto 5, e deste ao ponto 6 com o proprietário LUIZ TREVISOL; do ponto 6 ao ponto 7 com Nivaldo Stein e do ponto 7 ao ponto inicial 1 com o proprietário LUIZ TREVISOL.

E - NIVALDO STEIN - Área = 294,00 metros quadrado.

Descrição do Perimetro:- começa no ponto 6 e segue em linha reta até o ponto 7 na distancia de 14,50 mts. lineares; daí com deflexão a direita segue em linha reta até o ponto 8 na distancia de 24,50 mts. lineares; daí com deflexão a direita segue em linha reta até o ponto 9 na distancia de 14,50 mts. lineares; daí com deflexão a direita segue em linha reta até o ponto inicial 6 na distancia de 24,50 metros lineares. Confrontações:- Do ponto 6 ao ponto 7 com LUIZ TREVISOL; do ponto 7 ao ponto 8 com o proprietário NIVALDO STEIN; do ponto 8 ao ponto 9 com a Rua Josefina Mazzoni; e do ponto 9 ao ponto inicial 6 com o proprietário NIVALDO STEIN.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 20(vinte) dias de dezembro de 1.966(mil novecentos e sessenta e seis).

Antonio Pavan
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Registrada às folhas nºs 41 e 42
do livro competente nº. hum

Bec. Tesoureiro